



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1413/1967

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA NOVA LUZ.

Data da Norma

27/03/1967

Data de Publicação

28/03/1967

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2006/1967 - Autoria: José Pereira Paschoa

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOSÉ PEREIRA PASCHOA

JJ 28/3/67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI N° 1.413, DE 27 DE MARÇO DE 1967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo
com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão realizada no dia 22/3/1967, PROMUL-
GA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o
CENTRO ESPIRITISTA " NOVA LUZ ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Pedro Filho)

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de março de mil nove-
centos e sessenta e sete.

René França
N DIRETOR ADMINISTRATIVO.